ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí/PI, 07 de fevereiro de 2024.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 030.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.
Curral Novo do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2024.

Edvon Gomes de Oliveira

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: nº 009.021.973-02

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2024.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 030.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.
Curral Novo do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2024.

Edvon Gomes de Oliveira

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: nº 009.021.973-02

ESTADO DO PIAUÍ **ID: A701AE3A6F654**
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

LEI Nº 138/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

"Concede reajuste salarial aos servidores do Município de Curral Novo do Piauí – PI e dá outras providências."

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,97% aos servidores do Município de Curral Novo do Piauí.

Art. 2º - O reajuste salarial estabelecido no artigo anterior será concedido aos servidores efetivos, comissionados e contratados deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 030.630.583-80

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/01 e em consonância os documentos que instruem o procedimento sob ótica, bem como o parecer jurídico acostado aos autos. AUTORIZO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo.

O procedimento de que se cogita em favor da empresa **CAPACITAÇÃO LEGAL TREINAMENTOS LTDA (48.818.048/0001-21)**, objetivando a execução de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com o valor total julgado de R$ 6.096,10 (seis mil, noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sigam-se os ulteriores termos.

Curral Novo do Piauí, 07 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 030.630.583-80